

REGULAMENTO DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2025

A **Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.413.883/0001-39, com sede à Rua Marcino dos Santos, nº 401, Chácara Cachoeira II, em Campo Grande/MS, em parceria com a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - Fundect**, com sede à Rua São Paulo, 1436, Monte Castelo, em Campo Grande/MS, torna público o **REGULAMENTO DO PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2025**, para incentivar a pesquisa e a inovação no agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de artigos científicos que contemplem os temas propostos no item 4.1 deste regulamento, nas seguintes condições:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. O Regulamento do Prêmio Agrociência FAMASUL 2025 (“Prêmio Agrociência”) objetiva definir as normas e diretrizes da premiação de artigos científicos em nível técnico ou tecnólogo, graduação e de pós-graduação de instituições de ensino e pesquisa do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. O presente prêmio enquadra-se na modalidade de **concurso cultural**, o qual pressupõe ser de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação a aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei no 5.768/1971, e artigo 30 do Decreto no 70.951/1972.

1.1.2. O concurso **cultural**, tem como finalidade, incentivar o desenvolvimento do agronegócio de Mato Grosso do Sul por meio de artigos científicos, nos temas apresentados no **Item 4**.

1.2. Os proponentes interessados deverão cumprir todas as condições descritas neste regulamento, bem como devem apresentar integralmente toda a documentação exigida para a participação.

1.3. Para participação, o proponente interessado deve preencher formulário eletrônico no sistema SIGFUNDECT, endereço <https://sigfundect.ledes.net/>, no período de **26 de JUNHO a 28 de AGOSTO de 2025**, conforme detalhamento descrito no item 3.

1.4. Fica assegurado à **FAMASUL** o direito de cancelar e/ou alterar, no todo ou em parte, este regulamento, mediante justificativa prévia, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou eventual reclamação.

1.5. Todo e qualquer questionamento com relação a este regulamento deve ser encaminhado por escrito no e-mail: premioagrociencia@famasul.com.br.

1.6. A participação do interessado implica na aceitação integral e irrestrita das condições

estabelecidas neste regulamento.

2. DAS REGRAS GERAIS

2.1. O Prêmio Agrociência FAMASUL 2025 é dividido em três categorias, sendo elas: **Ensino Técnico e Tecnólogo, Graduação e Pós-Graduação.**

2.1.1. DA CATEGORIA DE ENSINO TÉCNICO E TECNÓLO: é dirigida aos alunos de ensino técnico e tecnólogo que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.2. DA CATEGORIA GRADUAÇÃO: é dirigida aos alunos de graduação que estão regularmente matriculados nas instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.3. DA CATEGORIA PÓS-GRADUAÇÃO: é dirigida aos alunos matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) das instituições de ensino e pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA: O Prêmio **não** se aplica a alunos de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

2.2. Poderão submeter trabalhos ao Prêmio Agrociência FAMASUL 2025, os alunos que indicarem o docente responsável pela orientação acadêmica do(s) artigo(s) científico(s) que serão submetidas ao **Prêmio**.

2.3. É facultado à **FAMASUL** solicitar informações adicionais ao aluno e/ou à coordenação do curso de graduação, programa de pós-graduação ou do curso técnico e tecnólogo do qual o aluno esteja matriculado.

2.4. Estão impedidos de participar do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2025** os colaboradores do **Sistema FAMASUL** bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

2.5. Serão desclassificados(as) os autores(as) que submeterem artigos científicos que contenham, em qualquer hipótese, expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes, que ofendam a liberdade de religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas.

2.6. O(s) artigo(s) científico(s) devem ser elaborados pelo próprio participante, sendo vedado o uso de artigos elaborados por terceiros, bem como trechos idênticos ao de outros artigos de outros autores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O proponente poderá enviar no máximo uma proposta no âmbito deste Regulamento, por categoria, com um artigo por proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

3.1.1. Ler atentamente este Regulamento para conhecimento das normas reguladoras desta

Seleção.

3.1.2. Acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente.

3.1.3. Clicar em Editais Abertos e escolher um dos seguintes editais:

- PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAMASUL 2025 - Categoria Ensino Técnico e Tecnólogo;
- PRÊMIO AGROCIÊNCIA FAASUL 2025 - Categoria Graduação; ou
- PRÊMIO AGROCIÊNCIA 2025 - Categoria Pós-Graduação.

3.1.4. Clicar no botão “+” para criar uma proposta de inscrição. Caso o proponente já tenha aberto uma proposta na mesma categoria, deve continuar a edição da proposta já aberta, não criando uma nova.

3.1.5. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios.

3.1.6. Clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada; e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a FAMASUL. O proponente terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

3.2. A proposta poderá ser submetida até às 17h, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

3.3. Não serão aceitas propostas ou documentos enviados por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

3.4. A Fundect e a FAMASUL não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. Um mesmo proponente não poderá submeter mais do que uma proposta em uma mesma categoria.

3.6. Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':

3.6.1. RG.

3.6.2. CPF.

3.7. Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

3.7.1. Comprovante de matrícula validado pela instituição de ensino ao qual está vinculado, com data do ano de 2025.

3.7.2. Artigo científico redigido em Língua Portuguesa, e cuja temática esteja em uma das seguintes áreas: **Produção Vegetal; Produção Animal; Economia; Meio Ambiente e Sociedade; Inovação; e Desenvolvimento Local.**

3.7.3. O artigo deverá seguir rigorosamente o roteiro abaixo, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT:

- Título (em LETRAS MAIÚSCULAS e negrito);
- Nome, Instituição e e-mail do autor;
- Nome, Instituição e e-mail do orientador;
- Resumo com até 250 palavras;
- Palavras-chaves: no máximo 4 (quatro)
- Introdução;
- Materiais e Métodos;
- Resultados;
- Conclusões;
- Referências bibliográficas.

3.7.4. O artigo deverá seguir ainda as regras abaixo:

- Fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento: 1,5 entrelinhas e justificado;
- Limite de páginas: até dez (10) páginas;
- Devem ser formatadas em papel A4 com todas as margens de 2,5 cm;
- Tabelas, figuras e fotos deverão ser inseridas sem ultrapassar as margens;
- Os nomes científicos devem ser grafados em itálico;
- Referências bibliográficas clicáveis conforme [Norma ABNT NBR 6023:2018](#);
- Instituições financiadoras ou parceiras do trabalho de pesquisa, se for o caso, citadas no final do texto com uma chamada de asterisco no final do título (*);
- O nome do arquivo PDF contendo o artigo deverá ser nomeado com as três primeiras palavras do título do trabalho, seguidas de reticências, sobrenome do autor e o nome do orientador.

4. DAS AVALIAÇÕES

Os trabalhos serão avaliados nas seguintes etapas: Análise de Enquadramento; Análise de Mérito; e Apresentação em Sessão Técnica.

4.1. Análise de Enquadramento:

- a. A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos deste Regulamento.
- b. O resultado do enquadramento das propostas será divulgado na área restrita no SIGFUNDECT do proponente, bem como no portal da FAMASUL.
- c. O motivo do não enquadramento das propostas será publicado no portal da FAMASUL.

d. Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recursos.

4.2. Análise de Mérito:

a. Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao seu mérito pela comissão responsável pelo processo e, se necessário, com o apoio de consultor(es) *ad hoc*.

b. É vedada a participação de consultor *ad hoc* que tenha apresentado ou participe de proposta apresentada na Chamada; tenha como participante da equipe da proposta cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.

c. A Comissão se manifestará sobre os critérios de julgamento conforme Tabela 01. Caberá à Comissão emitir parecer justificado acerca de sua nota.

d. A proposta receberá a pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos por cada critério descrito na Tabela 01, totalizando a nota máxima de 25,0 (vinte e cinco) pontos.

e. As propostas serão classificadas, em cada categoria, em ordem decrescente pela nota final obtida, calculada pela média aritmética das notas dadas pelos avaliadores *ad hoc*, utilizando-se duas casas decimais.

f. Ocorrendo empate na nota final obtida, serão consideradas, nesta ordem, os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A, B, C, D e E da Tabela 01 (nesta ordem); permanecendo o empate, será escolhida a proposta com data/hora mais antiga de submissão.

g. As listas de classificação serão divulgadas no portal da FAMASUL.

h. As avaliações e os pareceres emitidos estarão disponíveis na área restrita do projeto no SIGFUNDECT.

Tabela 1. Critérios de julgamento da comissão na Análise de Mérito

Critério	Descrição
A	Inovação e originalidade.
B	Relevância científica, gerador de soluções ou sugestões para novas linhas de pesquisa.
C	Aplicabilidade da pesquisa e contribuição para o Agronegócio de Mato Grosso do Sul.
D	Fundamentação teórica e metodológica consistente e coerência textual.
E	Atualização das referências.

4.3. Apresentação em Sessão Técnica:

4.3.1. Os cinco melhores artigos científicos classificados de cada categoria (ensino técnico e tecnólogo, graduação e pós-graduação) na Análise de Mérito, irão para a Apresentação em Sessão Técnica, que será em formato virtual.

4.3.2. Cada Apresentação em Sessão Técnica será julgada por dois membros da Comissão Julgadora.

Tabela 2. Critérios de Julgamento da Apresentação em Sessão Técnica.

Critério	Descrição
A	Inovação e originalidade.
B	Relevância científica, gerador de soluções ou sugestões para novas linhas de pesquisa.
C	Aplicabilidade da pesquisa e contribuição para o Agronegócio de Mato Grosso do Sul.

4.3.3. A proposta receberá no máximo 5,0 (cinco) pontos em cada critério da Tabela 02, totalizando no máximo 15,0 (quinze) pontos.

4.3.4. As propostas serão classificadas, em cada categoria, em ordem decrescente pela nota final obtida nesta etapa.

4.3.5. Em caso de empate, será considerada a melhor apresentação aquela que possuir, nesta ordem, maior nota nos itens A, B e C na Tabela 2. Caso ainda haja empate, a Comissão Julgadora irá se reunir e escolher a melhor apresentação.

4.3.6. O modelo para elaboração da apresentação estará disponível no site www.portal.sistemafamasul.com.br.

4.3.7. O resultado dos aprovados para a Sessão Técnica será divulgado no site da FAMASUL.

4.3.8. Não haverá possibilidade de recursos acerca das notas emitidas nesta fase.

5. CERIMÔNIA DE EXPOSIÇÃO DE BANNERS E PREMIAÇÃO

5.2. Após as apresentações virtuais nas sessões técnicas, serão classificados aquelas com maiores notas para a Cerimônia de Premiação e exposição de banner, sendo até três (03) artigos científicos da Categoria Graduação, até três (03) artigos científicos da Categoria Pós-Graduação e até três (03) artigos científicos da Categoria de Ensino Técnico e Tecnólogo.

5.3. A Cerimônia de Premiação e Exposição de banners será realizada presencialmente na sede da FAMASUL.

5.4. A Coordenação do Prêmio Agrociência entrará em contato com os autores e orientadores classificados para a Cerimônia de Apresentação e Premiação em até 21 (vinte e um) dias antes da realização para informar a data, horário e demais detalhes.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este regulamento segue as etapas abaixo:

Etapas	Data	Responsáveis
Lançamento do regulamento	26/05/2025	FAMASUL
Período para submissão eletrônica de propostas via SIGFUNDECT	De 26/05/2025 a 22/08/2025	Proponente
Divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas*	A partir de 29/08/2025	FAMASUL
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 10/09/2024	FAMASUL
Divulgação da lista preliminar dos artigos classificados*	A partir de 03/10/2024	FAMASUL
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas	Proponente
Divulgação da lista final dos artigos classificados e convocação para as sessões de apresentação*	A partir de 21/10/2024	FAMASUL
Sessões de apresentação	A partir de 10/11/2024	FAMASUL e Proponente
Divulgação da lista final dos artigos premiados*	A partir de 17/11/2024	FAMASUL
Entrega dos prêmios pela FAMASUL	A partir de 05/12/2024	FAMASUL

*No site da FAMASUL

7.2. A FAMASUL reserva-se o direito de alterar o cronograma, dando publicidade por meio de publicação portal da FAMASUL.

7.3. É de total responsabilidade do proponente acompanhar todas as etapas do cronograma via site da FAMASUL.

8. DO PRÊMIO

8.1. Os prêmios serão:

8.1.1. Categoria de Ensino Técnico e Tecnólogo:

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

8.1.2. Categoria Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

8.1.3. Categoria Pós-Graduação

Primeiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais);

Segundo Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Terceiro Colocado – 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Cada **orientador** dos trabalhos premiados em 1º, 2º e 3º lugar receberão: 01 (um) Certificado de Barras de Ouro da Famasul no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

8.2. Os premiados com Certificados de Barras de Ouro atendem os requisitos da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

8.3. A declaração do presente prêmio, bem como o recolhimento à Receita Federal do Brasil, na declaração anual de rendimentos, é de inteira responsabilidade do participante premiado.

8.4. A cerimônia de premiação será realizada em Campo Grande/MS, no ano de 2025 em dia, hora e local a serem publicados pela **FAMASUL**.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Os recursos, para as fases de Enquadramento e de Análise de Mérito poderão ser feitos somente via SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

9.3. Não haverá possibilidade de recursos para o resultado da Fase de Sessão Técnica.

9.4. A Comissão Julgadora proferirá a decisão final acerca dos recursos nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

10. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução regulamentar, a **FAMASUL** observará, no que couber, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e respectivas regulamentações, comprometendo-se a proceder ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações relacionadas ao tema.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a participação de artigos científicos que não obedeçam às especificações descritas neste regulamento.

11.2. A **FAMASUL** não se responsabiliza pelo extravio das mensagens eletrônicas enviadas.

11.3. O participante do concurso declara e reconhece que é legítimo titular dos direitos autorais e direitos autorais conexos sobre os trabalhos, bem como de todos os elementos que dele fazem parte.

11.4. O participante declara que o trabalho não viola qualquer direito de terceiros, incluindo, sem se limitar a, direitos de propriedade industrial, direitos autorais ou direitos de imagem.

11.5. Fica autorizada a **FAMASUL**, sem ônus e em definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização dos artigos científicos, imagens e vídeos ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos trabalhos.

11.6. O participante cederá, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais e patrimoniais, com observância aos preceitos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a **FAMASUL** possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional.

11.7. O participante declara, bem como permite a **FAMASUL** o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não, de reprodução parcial ou integração, de edição, adaptação, tradução em qualquer idioma, de inclusão ou produção audiovisual, distribuição, exploração e oferta mediante cabo, fibra ótica, satélite, bem como de

condensação, redução, compilação e ampliação, alteração do título, de utilização no Brasil e exterior; de veicular, publicar e divulgar (por qualquer modalidade ou meio, incluindo, sem se limitara, rádio, revista, jornal, mídia exterior, mídia indoor, pontos de venda, catálogos, folhetos).

11.8. Serão entregues certificados de participação a todos os alunos finalistas de acordo com este regulamento. A entrega será realizada na data e local da Cerimônia de Apresentação e Premiação.

11.9. É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo a mesma considerada plágio, que cabe a desclassificação do candidato.

11.10. O participante é responsável pelo envio do trabalho e assume total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pelo envio desta, pela cessão dos direitos autorais patrimoniais ou dos direitos conexos e pela autorização do uso de imagem e nome, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições.

11.11. A **FAMASUL** reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdo dos quais não são proprietários.

11.12. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do **Prêmio Agrociência FAMASUL 2025**.